

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de **Falência** da empresa **PETROCOLA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, movida por **CARBONO QUÍMICA LTDA**. (em Recuperação Judicial) - **Processo nº 4007461-11.2013.8.26.0224**, e que foi designada a alienação do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), através do portal www.hastapublica.com.br, pelo qual o usuário terá acesso às fotos e descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s). As visitas deverão ser agendadas pelo e-mail operacional@hastapublica.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do site www.hastapublica.com.br. O 1º leilão que se inicia no dia **15 de março de 2021**, encerrando às 14h do dia **18 de março de 2021**, onde serão captados lances a partir do valor da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem, o segundo leilão seguir-se-á, sem interrupção, até às 14h do **dia 07 de abril de 2021**, pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a **50%** do valor da avaliação, ficando condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, **Euclides Maraschi Junior – JUCESP 819**.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do site www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, **não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”)**, exceto se o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O valor integral da arrematação deverá ser depositado nos autos através de guia de depósito judicial, em até 24hs do encerramento do leilão. Será permitido o pagamento de forma parcelada, desde que observadas as regras previstas pelo art. 895 do CPC.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante pagará, a título de comissão ao leiloeiro, o valor correspondente a **4%** (quatro por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas do encerramento do leilão, através de depósito junto ao **Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02**.

Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida. Além disso, caso o arrematante não efetue o pagamento, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida, e 1% (um por cento) será destinado ao leiloeiro em razão do serviço prestado (Banco Itaú, agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02), podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DESCRIÇÃO DO BEM

Lote 1 - Um terreno sem benfeitorias, consistente em parte do Antigo Sítio Ferrão, Bairro Bonsucesso, perímetro urbano desta cidade, designado para efeito de localização como terreno nº 05, da quadra B, com a área de 286,00 m², medindo 5,00m da frente mais 5,58m para a Servidão 1 por 30,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da Servidão olha para o terreno, 28,00m do lado esquerdo e 10,20m nos fundos; confrontando do lado direito e parte dos fundos com terrenos de propriedade de Rene Machado Bueno ou sucessores, do lado esquerdo e parte dos fundos com terrenos de propriedade dos outorgantes vendedores ou sucessores, estando a distante 150,00m mais ou menos da esquina da Estrada Municipal. Matriculado sob o nº 16.680 do 1º CRI de Guarulhos-SP.

AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais) em 02/08/2019.

É de responsabilidade do arrematante verificar as despesas tributárias sobre o bem arrematado.

Guarulhos, 05 de janeiro de 2021.

Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira
Juiz de Direito